



**LEI Nº 1.659, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 1.473/2023 que trata da Concessão de Diária aos Servidores da Câmara Municipal de Juscimeira-MT.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, ALEXANDRE RUSSI**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O artigo 2º da Lei Ordinária nº 1.473, de 28 de Agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 2º- “As Diárias serão concedidas por dia do afastamento da Sede à serviço, autorizado pelo Gestor, destinando a se indenizar os Servidores, com despesas de hospedagem e locomoção urbana.”*

**Art. 2.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Juscimeira, MT, 12 de novembro de 2025.



**ALEXANDRE RUSSI**  
Prefeito Municipal de Juscimeira – MT